

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as competências que lhe estão atribuídas pelo art.º 24º dos Estatutos da Transparência e Integridade, Associação Cívica (TI Portugal), vem o Conselho Fiscal, nos termos do estabelecido no n.º 4 do art.º 33 dos referidos Estatutos, emitir o seu parecer relativo aos documentos de prestação de contas do ano de 2019, designadamente, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Balanço, Anexo às demais demonstrações financeiras, e Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal assinala o reforço da capacitação da Associação, quer em pessoal, quer em instalações, que, sem dúvida, contribuiu para a consolidação da sua atividade e impacto, bem como para a sustentabilidade da sua situação financeira. De notar particularmente o crescimento considerável dos rendimentos e recebimentos provenientes de subsídios públicos associados a projetos, bem como de donativos e quotas, o que permitiu cobrir o aumento nos gastos, nomeadamente com pessoal e honorários, e ainda alcançar um resultado líquido assinalável, que se traduz num reforço dos fundos patrimoniais.

Sobre as quotas, é ainda de assinalar que, pese embora o esforço da Direção, a taxa de cobrança (27%) está muito aquém do potencial de associados, devendo constar nas contas o valor a receber de quotas em atraso, o que não tem acontecido. O Conselho Fiscal tomou nota de que houve dificuldades na conceção e instalação do sistema de CRM/ERP, o Odoo, que permitiria melhorar, em geral, a gestão operacional e financeira da Associação, incluindo o sistema de gestão dos associados; no entanto, recomenda que, preferencialmente já a partir de 2020, e com a ajuda do referido sistema de apoio, se apurem as dívidas de quotas em atraso e eventuais imparidades, e que tais sejam devidamente refletidas nas contas.

Entendemos, também, que o empenho dos dirigentes da TI-Portugal, e dos seus colaboradores, deve continuar no sentido de procurar diversificar as fontes de financiamento da Associação, designadamente reforçando os fundos não consignados, como sejam os donativos, patrocínios e as quotas, que lhes permitirão mais liberdade para concretização de outros projetos e iniciativas incluídas na sua estratégia de atuação.

Finalmente, considerando que:

1. O Relatório de Gestão e as Contas, estas consubstanciadas nas diferentes demonstrações financeiras apreciadas, estão devidamente estruturados e apresentam valores que refletem adequadamente o desempenho e a situação económica e financeira da Associação;
2. A gestão económico-financeira da Associação foi devidamente assegurada, pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis; e
3. O Relatório de Gestão e as Contas de 2019 foram elaboradas de forma consistente, e de acordo com o normativo contabilístico aplicável, designadamente a NCRF-ESNL do SNC;

O Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

**Que sejam aprovados os Relatório de Gestão e as Contas propostos pela Direção, referentes ao exercício findo em 2019.**

O Conselho Fiscal, ao fiscalizar e garantir o controlo de todo e qualquer ato de administração praticado pela Direção da Associação TI-Portugal, expressa, assim, o seu reconhecimento à mesma.

Lisboa, 30 de setembro de 2020

Susana Margarida Faustino Jorge

Assinado por: **SUSANA MARGARIDA FAUSTINO  
JORGE**

Num. de Identificação: BI09597633

Data: 2020.09.11 15:35:59+01'00'



**(Presidente do Conselho Fiscal)**

---

Filipe Manuel Barata Pereira

  
**(Vice-Presidente do Conselho Fiscal)**

Renato Lopes Carvalho

**(Vogal do Conselho Fiscal)**